



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 17 de janeiro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5928 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

PORTARIA Nº 004/2025

“Designar servidor para assessorar ao Secretário Municipal de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de otimizar a prestação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que deve atender aos usuários com eficiência e qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Elias José de Oliveira** – Assessor do Executivo II, nomeado através do Decreto nº 023/2025, Art. 16º, para assessorar o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Marcos Leonardo Condé, nomeado através do Decreto nº 002/2025.

Art. 2º - O Servidor designado nos termos art. 1º, desta portaria deverá se reportar ao Secretário Municipal de Saúde, cumprindo e fazendo cumprir suas ordens regulamentares e legais, para alcançar as diretrizes traçadas pelo Sistema Único de Saúde e suas políticas Públicas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga/MG, 15 de janeiro de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 001/2025

“Dispõe sobre o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do município de Caratinga, da Policlínica Municipal, da Unidade V, do Centro de Atenção Farmacêutica (CAF), e dá outras providências”.

O **Secretário Municipal de Saúde de Caratinga-MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no artigo 19, inciso I, da Lei Municipal nº 3.463/2014, c/c artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o horário de funcionamento para que todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caratinga, a Policlínica Municipal, a Unidade V e o Centro de Atenção Farmacêutica – CAF (responsável pela distribuição de medicamentos básicos e especializados) funcionem de forma ininterrupta, das **07h às 17h**, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 16 de janeiro de 2025.
Dr. Marcos Leonardo Condé
Secretário Municipal de Saúde